

VILMA ALVES COSTA, AUX OPERAC DE SERVIÇOS DE SAÚDE A, matrícula 0145813-2. Proc. nº E-08/604823-0/1997. ELZA GOMES PINTO, PROF ORIENTADOR EDUC., C, REF 8, matrícula 0025596-8. Proc. nº E-03/8600346/1995. SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, SERVENTE I, matrícula 1201255-5, Proc. nº E-03/4910024/2007. LENIR DE SOUZA LUIZ, PROF DOCENTE I, D, REF 9, matrícula 0187109-4. Proc. nº 10600255/2007.

APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal. ROSANE DE OLIVEIRA E SILVA, PROF DOCENTE I, C, REF 8, matrícula 0196840-3. Proc. nº E-03/10102175/2007. MARITA DE CÁSSIA HABIB ABREU, PROF DOCENTE I, C, REF 8, matrícula 0183193-2. Proc. nº E-03/3010035A/2006.

DE 14/01/2008

APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. ANA MARIA DE ALMEIDA CHAGAS, SERVENTE I, matrícula 0164435-0. Proc. nº E-03/1720448/2006. MARILDA BARROSO D CONCEIÇÃO, PROF DOCENTE II, A, REF 6, matrícula 0185998-2. Proc. nº E-03/2610194/2006.

APOSENTA JUREMA DE ABREU CARVALHO, SERVENTE I, matrícula 0273122-2, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b" do art. 40 da Constituição Federal. Proc. nº E-03/9600028/2006.

APOSENTA, com eficácia de 26/05/2007, DALVA LIMA, PROF DOCENTE II B REF 7, matrícula 0168314-3, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal. Proc. nº E-03/11003587/2006.

APOSENTA, com eficácia de 04/01/2007, DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO, PROF DOCENTE I, C, REF 8, matrícula 0096812-3, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal. Proc. nº E-03/9807/2007.

APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

MARIA LÍGIA DA SILVA MACHADO, PROF DOCENTE II C REF 7, matrícula 0233256-7. Proc. nº E-03/10003987/2006.

MARIA LOUZANJA XAVIER, PROF DOCENTE II A REF 5, matrícula 0235680-6. Proc. nº E-03/1210002/2007.

JORGE ANDRADE GUIMARÃES, PROF DOCENTE I C REF 8, matrícula 0167005-8. Proc. nº E-03/200872/2005.

TEREZA PAULO DE ALMEIDA, PROF DOCENTE II B REF 7, matrícula 0507986-8. Proc. nº E-03/5410504/2006.

MARIA ISABEL BLUMENSCHNEIN DE ALMEIDA, PROF DOCENTE II, C, REF 7, matrícula 0239729-7. Proc. nº E-03/202303/2006.

MARIA SOARES BRANDÃO, PROF DOCENTE II, B, REF 7, matrícula 0163853-5. Proc. nº E-03/11201205/2006.

JOANA MARIA DOS SANTOS PACHECO FERREIRA, PROF DOCENTE I, C, REF 7, matrícula 0280405-2. Proc. nº E-03/10600608/2006.

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COELHO, PROF DOCENTE II, A, REF 5, matrícula 1208027-1. Proc. nº E-03/10103143/2006.

MARIA HELENA DA SILVA, PROF DOCENTE II A REF 8, matrícula 0516663-2. Proc. nº E-03/10003550/2006.

SÔNIA MARIA DE VASCONCELLOS FALCÃO, PROF DOCENTE I, D, REF 9, matrícula 0161867-7. Proc. nº E-03/8232/2006.

DE 15/01/2008

APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

LÍGIA VAN ACKER SOUZA, PROF DOCENTE I, D, REF 9, matrícula 0194334-9. Proc. nº E-03/4510019/2007.

JACI MARA MOTA, PROF DOCENTE II, C, REF 7, matrícula 0243664-0. Proc. nº E-03/5410250/2006.

JOCILEIA VIEIRA DE PAIVA, PROF DOCENTE I, D, REF 9, matrícula 1168408-1. Proc. nº E-03/810065/2007.

APOSENTA SÔNIA MARIA DA COSTA ROCHA, PROF DOCENTE II D REF 8, matrícula 0238014-5, nos termos do § 1º, inciso III, alínea "b" do art. 40 da Constituição Federal. Proc. nº E-03/811443/2006.

DE 16/01/2008

APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

LÍGIA VAN ACKER SOUZA, PROF DOCENTE I, D, REF 9, matrícula 0194334-9. Proc. nº E-03/4510019/2007.

JACI MARA MOTA, PROF DOCENTE II, C, REF 7, matrícula 0243664-0. Proc. nº E-03/5410250/2006.

JOCILEIA VIEIRA DE PAIVA, PROF DOCENTE I, D, REF 9, matrícula 1168408-1. Proc. nº E-03/810065/2007.

APOSENTA SÔNIA MARIA DA COSTA ROCHA, PROF DOCENTE II D REF 8, matrícula 0238014-5, nos termos do § 1º, inciso III, alínea "b" do art. 40 da Constituição Federal. Proc. nº E-03/811443/2006.

DE 16/01/2008

APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

AIR DE OLIVEIRA CHOTE, PROF DOCENTE I, C, REF 8, matrícula 1168479-2. Proc. nº E-03/7130190/2007.

MARIA DO PATROCÍNIO JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, PROF DOCENTE II, A, REF 6, matrícula 0186338-0. Proc. nº E-03/10800416/2006.

YONE SOARES BATISTA DE MELLO, PROF DOCENTE II, D, REF 9, matrícula 0161684-6. Proc. nº E-03/10201509/2007.

APOSENTA, com eficácia de 10/09/2007, DOLORES DE CARVALHO SANTOS, PROF ASS ADM EDUC II D REF 9, matrícula 0516286-2, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal. Proc. nº E-03/7130747/2007.

APOSENTA os servidores, nos termos do § 1º, inciso III, alínea "b" do art. 40 da Constituição Federal.

ADILSON ROCHA, SERVENTE I, matrícula 0274997-6. Proc. nº E-03/10002120/2006.

ILDEFONSO DONELLI, MERENDEIRA-CIEP, matrícula 5015924-3. Proc. nº E-03/8610226/2007.

RAMONA ALVES DOS SANTOS, SERVENTE I, matrícula 0272684-2. Proc. nº E-03/7130191/2007.

Id: 418537

APOSTILAS DO SUBSECRETÁRIO DE 26/12/2007

ATO DE 10/12/2005 - Fica retificada: para 10/12/2005, a eficácia no Ato de Aposentadoria de 31/05/2006, publicado no D.O. de 05/06/2006, da servidora WANDA LIMA DE BARCELLOS, MÉDICO A, matrícula 0262494-8, tendo em vista a diligência do Egrégio Tribunal de Contas. Processo nº E-08/604331/2005.

ATO DE 24/10/2007 - Fica retificada para: nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a fundamentação legal do Ato de Aposentadoria de 24/10/2007, publicado no D.O. de 25/10/2007, do servidor HALLEY RAMALHO FILHO, AGENTE DE DEF FLORESTAL III, matrícula 0614226-9, tendo em vista o pedido do servidor acostado às fls. 23 e implementados requisitos necessários para a aposentadoria integral, vide processo nº E-01/601354/2004, com data anterior à eficácia do afastamento por laudo médico. Processo nº E-08/222723/2007.

Id: 418541

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 17/01/2008

Proc. nº 12/650.085/2007 - Arquivo-se o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de MARCUS EDUARDO DOS SANTOS DE PAULA, Agente Educacional-DEGASE, matrícula nº 817.618-2, considerando justificadas as faltas apenas para fins disciplinares, concedendo-lhe a reanulação de seu cargo efetivo.

Proc. nº E-03/10.200.855/2007 - Arquivo-se o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de GUSTAVO FREDERICO ALMEIDA JACQUES, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 847.034-6, considerando justificadas as faltas apenas para fins disciplinares, concedendo-lhe a reanulação de seu cargo efetivo.

Proc. nº E-03/10.002.262/2006 - Arquivo-se o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de ROSA CARDOSO RIBEIRO, Professor Docente II, Nível C, Referência 6, matrícula nº 806.160-8, considerando justificadas as faltas apenas para fins disciplinares, concedendo-lhe a reanulação de seu cargo efetivo.

Proc. nº E-03/11.202.404/2006 - De acordo com a manifestação da Superintendência de Controle de Gestão e Aperfeiçoamento de RH. Arquivo-se o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de JORGE RICARDO MUNIZ KWASINSKI, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 925.474-9, e defiro o pedido de exoneração de seu cargo formulado a fls.68.

Proc. nº E-03/11.202.562/2006 - De acordo com a manifestação da Superintendência de Controle de Gestão e Aperfeiçoamento de RH. Arquivo-se o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de JORGE RICARDO MUNIZ KWASINSKI, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 846.701-1, e defiro o pedido de exoneração de seu cargo formulado a fls.59.

Id: 418643

ATO DO COORDENADOR DE 21.01.2008

Torna sem efeito a publicação dos Atos de Instauração de Inquérito Administrativo, respectivamente, de 15.01.2008 e de 16.01.2008 - D.O. de 21.01.2008 - pág. 03: Processo nº E-03/11.201.578/2007 em face da servidora ANDREA DE CÁSSIA RAMOS ALVES DOS SANTOS, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 918.492-0 e Processo nº E-26/31.911/2007 em face do servidor EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, matrícula nº 224.962-1, por já terem sido publicados no D.O. de 18/01/2008 - pág. 05.

DESPACHO DO COORDENADOR

Processo nº E-01/502.416/2006. Arquivo-se o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar irregularidades ocorridas no âmbito da FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - FESP/RJ, por não terem sido identificados indícios de autoria ou omissões ilícitas por parte de servidor estadual, reservando a Administração Pública reabrir a sua instrução caso surjam fatos novos. Remeta-se o feito à Fundação de origem, recomendando-se a baixa dos bens patrimoniais.

Id: 418398

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE DESPACHOS DO DIRETOR DE 15.01.2008

Proc. nº E-01/703802/2007 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição nº 672/2007, expedida em 10.01.2008, pelo RIO-PROVIDÊNCIA, referente a LAURO RIBEIRO PINTO DE SÁ BARRETO.

Proc. nº E-09/4567/1702/2007 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição de nº 146/2007, expedida em 30.10.2007, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, referente a RUBENS DE LYRA PEREIRA. Torno sem efeito o despacho datado de 28.09.2007, publicado no D.O. de 09.10.2007, que homologou a certidão 112/2007 em nome do ex-servidor em apreço.

DE 17.01.2008

Proc. nº UERJ/3203/2007 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição de nº 12/2007, expedida em 07.01.2008, pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente a HENRIQUE LLACER ROIG.

Proc. nº UERJ/9314/2007 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição nº 033/2007, expedida em 08.01.2008, pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente a SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ.

Id: 418643. A faturar, por empenho

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL DE 21/01/2008

Processo nº E-04/404477/2007 - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico SEFAZ-RJ nº 026/2007, iniciada na Sessão Pública de 14/11/2007, no site do Banco do Brasil S.A - www.licitacoes-e.com.br, registrada sob o nº 145220, onde em 14/12/2007, 17/12/2007 e 10/01/2008 os itens 01, 02, 03, 04, 05, 17, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 46, 47, 51, 53, 55, 58 e 60 fora adjudicado ao licitante JOSÉ LUIS SALATIÉ PERLE TAMBAU ME, pelo valor de R\$ 30.760,60 (trinta mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), os itens 06, 07, 18, 20, 38, 40, 42, 44, 45, 50 e 54 fora adjudicado ao licitante ROS RIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R\$ 5.388,10 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos), os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 41, 48, 49 e 59 fora adjudicado ao licitante COMERCIAL VALECABOS LTDA EPP, pelo valor de R\$ 16.692,70 (dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos), os itens 21 e 52 fora adjudicado ao licitante DIBOÁ COMERCIAL LTDA, pelo valor de R\$ 7.237,50 (sete mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e o item 23 fora adjudicado ao licitante TC-NOLIGHT ELETROELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), restaram fracassados os itens 28, 33, 56 e 57.

Id: 418612

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTADOR-GERAL INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE/SEF Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2008

ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES AO DECRETO Nº 41.065, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 26 da Resolução SEF nº 45, de 29 de junho de 2007, combinado com o item 4 do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e

CONSIDERANDO o contido no art. 3º do Decreto nº 41.065, de 11 de dezembro de 2007, que estabelece normas para a apropriação, no exercício de 2008, das despesas de exercícios anteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - A instauração, os trabalhos, os prazos, os procedimentos e os modelos de atos administrativos referentes às sindicâncias administrativas que deverão ser instauradas por força do Decreto nº

41.065/2007 reger-se-ão pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Estadual deverão providenciar cópias do anexo único do Decreto nº 41.065/2007, juntado-as ao processo de prestação de contas dos ordenadores de despesa do exercício de 2007.

Art. 3º - Deverá também ser emitida, para juntada ao processo de prestação de contas dos ordenadores de despesas do exercício de 2007, uma Declaração Negativa para os casos em que o órgão ou entidade da administração estadual não possuir qualquer obrigação a pagar de 2007, e exercícios anteriores, ainda não reconhecida ou reconhecida e não registrada orçamentariamente.

Parágrafo Único - A declaração, de que trata o caput, deverá ser fornecida no próprio formulário constante do anexo único, onde deverão ser informados, somente os dados cadastrais (órgão, unidade gestora, unidade orçamentária), data, assinatura, e a observação "DECLARAÇÃO NEGATIVA", no centro do formulário.

Art. 4º - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2008

EUGENIO MANUEL DA SILVA MACHADO Auditor-Geral do Estado

Id: 418651

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 21.01.2008

Proc. nº E-04/000398/2008 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - DEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/000472/2008 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - DEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/000473/2008 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - DEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/000474/2008 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - DEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/000475/2008 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - DEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/000481/2008 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - DEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/000490/2008 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - DEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/000491/2008 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - DEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/000495/2008 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - DEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/000631/2008 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - DEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/411865/2007 - VIVO S/A - INDEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/411867/2007 - VIVO S/A - INDEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Proc. nº E-04/411866/2007 - VIVO S/A - INDEFIRO o pedido quanto à regularidade fiscal, nos termos do art. 5º da Resolução SEF nº 6313/2001.

Id: 417275

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DESPACHOS DA DIRETORA DE 21.01.2008

Processo nº E-04/462.408/79 - GLÓRIA MARIA BRASIL FERREIRA, Oficial de Fazenda "A", matrícula nº 1.159.921-4, relativa ao período de 11.10.1999 a 22.11.2004.

Processo nº E-04/264.180/87 - LAURETE TORRES DE OLIVEIRA, Agente de Fazenda "B", matrícula nº 0.207.104-1, relativa ao período de 21.11.2002 a 19.11.2007.

Concedo 03 (três) meses de licença prêmio

Processo nº E-04/935.866/1969 - ARCILIO SOUZA DO AMARAL, Fiscal de Rendas 1ª Categoria, matrícula nº 0.115.882-3, Concedo 06 (seis) meses de licença prêmio relativa ao período de 04.01.1998 a 01.01.2008.

Processo nº E-04/034.403/91 - SILVIA CRISTINA VIEIRA MACHADO PEREIRA, Técnico de Fazenda "C", matrícula nº 0.195.638-2, Concedo 09 (nove) meses de licença prêmio relativa ao período de 10.05.1992 a 06.05.2007.

Id: 417225

CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Decisão proferida na 2.610ª Sessão Ordinária do dia 19/09/2007

Recurso nº 501.750 - Processo nº E-34/252.183/2005 - Inscrição Estadual nº 85.155.865 - Auto de Infração nº 03.175797-4 - Recorrente: TITULAR DA DRE 3501 - NOVA IGUAÇU - Interessada: G F DA SILVA SECOS E MOLHADOS MEATICÍNIOS CURRAL DE MINAS LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Chor - Representante da Fazenda: Dr. Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso de Ofício nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº 6.210 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 418356

Decisão proferida na 2.610ª Sessão Ordinária do dia 19/09/2007

Recurso nº 503.610 - Processo nº E-34/172.482/2005 - Inscrição Estadual nº 77.015.523 - Auto de Infração nº 03.166595-3 - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. Interessada: EU-ROSTAMP DO BRASIL LTDA SUCEDIDA POR MAGNETO AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Chor - Representante da Fazenda: Dr. Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso de Ofício nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº 6.207 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 418355

Decisão proferida na 2.610ª Sessão Ordinária do dia 28/08/2007

Recurso nº 25.055 - Processo nº E-34/121.741/2004 - Inscrição Estadual nº 81.960.550 - Auto de Infração nº 03.166388-3 - Recorrente: